

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 6º, § 3º c/c art. 32, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016; e Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2023/1412487 e o Parecer nº 000211/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição o Oficial MAJ QOBM FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO, ao posto de Tenente Coronel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 363/2022-GAB/PAD, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 34.907, de 25 de março de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/40430 e o Parecer nº 150/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, o servidor público JESIEL DE PAULA GASPAS, matrícula nº 54192121-2, do cargo efetivo de Professor Classe I, com fundamento no art. 177, incisos II, III e VI, art. 178, inciso V, c/c o art. 190, incisos V e XIII e art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1062817

D E C R E T O Nº 3850, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.288.016,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.288.016,80 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	015000000001	339039	250.000,00
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	444042	1.620.504,97
241012369115288518 - SEDEME	015000000001	335041	200.000,00
341011133415282228 - FDE	015000000001	459066	295.000,00
391011442215002265 - SEIRDH	025000000001	339014	8.226,00
391011442215002265 - SEIRDH	025000000001	339033	14.285,83
572012033112978312 - EMATER	015000000001	339049	170.000,00
652012481315128795 - FUNTEPA	015000000001	335041	730.000,00
TOTAL			3.288.016,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.620.504,97
391011412212978338 - SEIRDH	025000000001	339014	8.226,00
391011412212978338 - SEIRDH	025000000001	339033	14.285,83
572012060615287727 - EMATER	015000000001	449051	170.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	1.475.000,00
TOTAL			3.288.016,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3851, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.744.934,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.744.934,39 (Dez Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115127590 - SECULT	027090000025	449039	800.000,00
291012678214867430 - SETRAN	025000000001	444042	668.839,74
291012678214867505 - SETRAN	025000000001	444042	1.060.094,65
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	027590000056	339014	40.000,00
852010618315108268 - PCEPA	025000000001	339033	518.000,00
852010618315108268 - PCEPA	025000000001	339037	632.000,00
852010618315108268 - PCEPA	025000000001	339039	2.026.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	025000000001	339040	5.000.000,00
TOTAL			10.744.934,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1062819



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0369/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/521086, de 05/05/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 500/2023-CRG, de 23/05/2023, publicada no DOE nº 35.410, de 24/05/2023.

II - DESIGNAR o servidor EDGARD LUIS GOMES DIAS, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, matrícula funcional nº 7003580/1, para a função de fiscal e JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº 5888044/3, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, para atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 24/2020-CCG/PA	ALAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de abril de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1062545

PORTARIA Nº 764/2024-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/428251,